



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – RELACI

EXERCÍCIO DE 2020

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELACI CONSOLIDADO – CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO**

Emitente: Controladoria Geral do Município de Governador Lindenberg - ES

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg - SAAE

Gestor responsável: Rubens José Dalfior

Exercício: 2020

INTRODUÇÃO

As atividades do Controle Interno do Município de Governador Lindenberg - ES, no exercício de 2020, foram construídas com o intuito de fiscalizar, mas principalmente, de orientar aos gestores na aplicação eficiente dos recursos públicos e na tomada de decisões, propiciando a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público.

Dessa forma, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2020, ao qual foi enviado ao Prefeito Municipal para conhecimento nos termos do Processo Administrativo nº 88.048/2019, e aprovado conforme Decreto Municipal nº 5.952/2020.

Além das atividades previstas inicialmente no PAAI, no decorrer do exercício as demandas, como atendimentos as notificações e demandas dos órgãos de Controle Externo, assessoramento e análises técnicas encaminhadas por gestores, monitoramento do e-OUV, monitoramento do e-SIC, e monitoramento do Portal Transparência, revisão das Normas de procedimentos, dentre outros, compõem a responsabilidade da Controladoria Municipal.

2. QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Em conformidade com a Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011 do Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000 CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

TCEES e posteriores alterações através da Resolução nº 257, de 07 de março de 2013 do TCEES, o Município de Governador Lindenberg implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 648 de 10 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4250/2013, revogando a Lei Municipal nº 570 de 01 de março de 2012.

O município de Governador Lindenberg no exercício de 2016 realizou concurso público para preenchimento de duas vagas de Auditores Públicos Internos que foi homologado no dia 01 de julho através do Decreto Municipal nº 4985/2016, mas somente em setembro do Exercício de 2020 estes foram convocados, sendo que apenas um candidato permaneceu no cargo na função de Auditor Público Interno e o outro foi nomeado em cargo de comissão para outra função administrativa.

No entanto, no exercício de 2020 a Controladoria Municipal de Governador Lindenberg foi estruturada com um servidor comissionado na função de Controlador Geral e somente a partir de setembro contou com um servidor efetivo na função de Auditor Público Interno conforme descrição abaixo:

CARGOS	2020	DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
Controlador Geral	01	5.819/2019	02/07/2019
Auditor Público Interno	01	6.052/2020	14/09/2020

Vale ressaltar que durante o exercício de 2020, a Controladoria estava sob responsabilidade da Controladora Hemanuela Bernabé Leonardelli que teve o contrato encerrado em 31/12/2020. E na atual gestão, a Controladoria está sob a responsabilidade do Controlador Anderson Moscon Corrêa, Decreto de Nomeação nº 6.205/2021.

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2020

A Controladoria elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o Exercício de 2020 considerando o número de pessoal disponível e sua
Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

estrutura física com o objetivo de promover o controle prévio, com a elaboração de procedimentos, controle concomitante, com acompanhamentos mensais da gestão fiscal e orçamentária e controle posterior com a realização de auditorias.

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Governador Lindenberg tem por finalidade o trabalho de caráter preventivo e consultivo, tendo como objetivos:

- Assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura objetivando a eficiência, a eficácia e a efetividade.

- Verificar a regularidade das contas na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentárias, financeiros e patrimoniais da Instituição.

Assim, durante o Exercício foi constatado que a Controladoria efetuou a distribuição de demandas para diversas Secretarias para atender as diligências do Controle Externo, seja por email ou processos físicos.

Articulou junto ao Setor Tributário, Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica o cumprimento do Plano de Ação para Organização do Sistema Tributário do Município de Governador Lindenberg oriundo do Relatório de Auditoria Processo TC nº 5935/2018-7, no qual enviou ao TCEES através do **Ofício/UCCI nº 001/2020/UCCI** relatório contendo as ações realizadas no exercício de 2019, referente ao Plano de Ação da Receita Tributária conforme Acórdão TC 995/2019.

Elaborou os relatórios RELOCI, RELUCI e RELACI, sendo estas peças indispensáveis para composição da PCA 2019.

Expediu recomendações às Secretarias Municipais referente a fiscalização e acompanhamento liderada pelo controle externo do TCE-ES através do Processo TC nº 2099/2020-9 e Ofício de comunicação 01/2020-1 do

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações em virtude das contratações emergenciais destinada ao enfrentamento da Covid-19 nos termos dos Processos Administrativos nº 89.156/2020, 89.157/2020, 89.158/2020, 89.159/2020, 89.160/2020, 89.161/2020, 89.162/2020, 89.163/2020.

Tocante ao Acórdão 1589/2019-8 – TCEES efetuou comunicado ao Prefeito Municipal através do Processo Administrativo nº 89.548/2020 quanto à necessidade de cumprimento das exigências consoante no **subitem 1.4**.

Encaminhou para ciência do Prefeito e providências a Recomendação 002/2020 emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo através do Processo Administrativo nº 89.604/2020 na data de 18/06/2020 com destaque para elaboração do Termo de Referência contendo todos os requisitos da Lei 13.979/2020 e também a pesquisa de preços, pagando o preço justo praticado no mercado.

Solicitou ao Gabinete do Prefeito o cumprimento do Ofício de Requisição nº 25/2020 do TCEES que trata identificação de uma pessoa qualificada para servir de contato e prestar esclarecimentos sobre as aquisições, contratações de produtos e serviços realizados e motivados pela situação emergencial do COVID-19 através do Processo Administrativo nº 89.659/2020 de 24/06/2020, no qual o TCEES exige o encaminhamento das informações nos dias 01 e 15 de cada mês para o endereço eletrônico acompanhamento_despesas_covid@tce.es.gov.br, sendo que a própria Controladoria se encarregou de cumprir tal determinação com o suporte das demais Secretarias.

Constata – se a emissão de orientação ao Gabinete do Prefeito quanto à despesa com pessoal conforme Memorando nº 021/2020/UCCI protocolado sob nº 89.890/2020 de 15 de Julho de 2020 sobre alerta de cumprimento do índice de gasto com pessoal, enfatizando que tratava do último ano de mandato da gestão. Encaminhou ainda como anexo o Demonstrativo de Despesa com Pessoal do segundo Semestre do ano de 2019 computando o

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

índice de 50,33%. Na oportunidade informou o presente relatório foi gerado intempestivamente devido ataque de *Ransoware* em janeiro de 2020 que ocasionou o atraso dos trabalhos administrativos.

Através do Memorando nº 022/2020/UCCI protocolado sob nº 90.027/2020 encaminhou a Secretaria Municipal de Educação a demanda do TCEES referente à fiscalização (levantamento) em conformidade com o Processo TC nº 1405/2020, cujo objetivo é levantar e analisar a oferta e demanda por vagas nas redes públicas estadual e municipal de ensino, considerando todos os anos, etapas e modalidades da educação básica, sua distribuição nos estabelecimentos de ensino e evoluções nos indicadores pertinentes, para que tome as providencias quanto às respostas do questionário enviado, bem como o cumprimento do prazo estabelecido.

Do mesmo modo, foi dado ciência ao Gabinete do Prefeito para conhecimento sobre a fiscalização acima mencionada nos termos do Memorando nº 023/2020/UCCI protocolado sob nº 90.044/2020.

Na data de 20 de agosto de 2020, expediu nova orientação quanto à despesa com pessoal protocolado sob nº 90.360/2020 referente o primeiro semestre de 2020, que computou o índice de 50,85% conforme Demonstrativo de Despesa com Pessoal anexo.

Expediu notificação ao Gabinete do Prefeito quanto ao alerta de descumprimento de metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com dados obtidos nas prestações de contas mensais referentes ao 1º, 2º e 3º bimestre do Exercício de 2020 conforme Termos de Notificações TCEES nº 03710/2020-4, 03711/2020-9, 03822/2020-1.

Em atendimento ao Mandado de Segurança Judicial nº 0003906-59.2020.8.08.0014 determinando em caráter liminar a nomeação de candidato concursado ao cargo de Auditor Público Interno solicitou a convocação ao Gabinete do Prefeito através do Memorando nº 028/2020/UCCI.

Nos termos do Memorando nº 032/2020/UCCI protocolado sob nº 90.946/2020 informou ao Gabinete do Prefeito a prorrogação dos prazos

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

previstos nos itens 8 e 9 do anexo Único da Instrução Normativa TC nº 36, de 23 de fevereiro de 2016 que trata da implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, enviando anexo o Ofício 0231/2020-7/TCEES.

Através do Memorando nº 035/2020, protocolado sob nº 91.059/2020 comunicou a Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de atualização dos dados CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde conforme solicitação do Ofício Externo 00793/2020-1/TCEES.

Em atendimento ao Ofício de Requisição 65/2020/TCEES, solicitou a Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 036/2020/UCCI protocolado sob nº 91.253/2020 o envio do Processo Administrativo nº 89.547/2020, no qual foi enviado para endereço eletrônico informado acompanhamento_despesas_covid@tce.es.gov.br.

Através do Memorando nº 038/2020/UCCI protocolado sob nº 91.538/2020 recomendou ao Gabinete do Prefeito a elaboração de Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020, bem como a promoção de atos necessários ao encerramento do mandato para que as ações de transição sejam adotadas, com o fito de dar condições para que o novo Gestor receba todos os dados e informações necessárias á instalação do novo governo.

Na data de 02/12/2020 encaminhou para conhecimento do Gabinete do Prefeito através do Memorando nº 039/2020 protocolado sob nº 91.607/2020 Termo de Notificação Eletrônico nº 04132/2020-6 expedido pelo TCEES referente o descumprimento de metas estabelecidas na LDO no 5º Bimestre apresentado na prestação de contas mensais no Sistema Cidades.

Em 09 de dezembro de 2020 encaminhou através do Memorando nº 040/2020 protocolado sob nº 91.703/2020 relatório de análise de processo de admissão de servidor em concurso público.

Em atendimento ao Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas de Saúde – SEGEX/SecexSocial/NSAÚDE foi solicitado a Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Memorando nº 042/2020/UCCI protocolado sob nº 91.824/2020

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

que todos os instrumentos de planejamento (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão) fossem disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal, devidamente atualizados.

E na data de 29/12/2020 através do Memorando nº 043/2020 sob protocolo nº 92.029/2020 recomendou ao Gabinete do Prefeito que desse ciência ao novo Gestor da necessidade de cumprimento do Plano de Ação da Receita Tributária conforme Acórdão TC 995/2019, bem como informou as ações já cumpridas. Subdiariamente encaminhou o Relatório de Monitoramento 00060/2020-8 do TCEES prorrogando o prazo das ações não implementadas para 31/12/2021.

4. SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) permite ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e a obtê-las nos prazos previstos em lei. Através deste sistema, o usuário pode realizar o acompanhamento de sua solicitação, acompanhar prazos chaves do protocolo gerado, bem como apresentar recursos, quando couber, reclamações e consultar as respostas recebidas.

No ano de 2020, foram registrados no sistema e-SIC 18 (dezoito) pedidos de acesso a informação por cidadãos, tendo parte desses pedidos direcionados a SEAD ou as Secretarias que são vinculadas a unidade gestora, conforme tabela abaixo:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Assunto	Quantidade	Tempo Médio de Resposta
Informação/Comunicação	12	10 dias
Gestão e Política	05	
Legislação/Procedimentos Legais	01	

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5. AUDITORIAS REALIZADAS

Código	Processo	Universeiro do Ponto de Controle	Base legal	Achados	Proposições/Alertas	Situação
01	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	Lei Mun. 174/2004 , art. 10	1.Legislação do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal atualizada sem atualização da tabela de vencimentos que a integra	Elaborar Projeto de Lei e encaminhar a Câmara para aprovação do Anexo da referida lei.	Em Análise
02	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	Lei Mun. 174/2004 , art. 9	2.Ausência de Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Nível III e IV.	Definir o nível de dispersão entre os níveis dos profissionais do Magistério. Elaborar Projeto de Lei para aprovação do Legislativo	Em Análise
03	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	Lei Mun. 174/2004 , art. 31,32,33 e 42.	3.Variações dos percentuais de progressões dos profissioanis do magistério na linha horizontal	Adequar o percentual de progressão dos profissionais do magistério conforme reza a legislação do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.	Em Análise
04	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	Lei Mun. 174/2004 , art. 31	4.Divergência da classe da progressão com a base salarial de profissionais do magistério	Revisar processo de progressão para adequar a classe e a base salarial dos servidores.	Em Análise
05	90.784/20	Relatório de	Lei Mun. 499/2010	5.Contratação/Nomeação de servidor em	Conduzir o servidor para a função no qual	Atendido

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	, art. 7º.	desvio de função	foi contratado ou nomear no cargo que o exerce desde que atenda os pré requisitos.	
06	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	Lei Mun. 332/2007	6. Nomeação de servidor em cargos de uma Secretaria e o mesmo atua na função de outra Secretaria com atribuições adversas da inicial	Avaliar a demanda de cada Secretaria, as atividades setoriais e a motivação de contratação de pessoal para atividades técnico/administrativas, bem como a necessidade de criação de cargo comissionados, sendo que este é estritamente para atividades de chefia, direção e assessoramento, desde que atenda os requisitos da LRF.	Em Análise
07	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	Lei Mun. 173/2004, art. 102	7. Concessão de benefício de adicional de tempo de serviço sem completar o período aquisitivo	Implantar ou aperfeiçoar TI do RH para facilitar o controle de admissão de servidor e o controle de concessão de benefícios. Oferecer capacitação periodicamente para os servidores do Departamento de Recursos Humanos.	Atendido parcialmente
08	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna	Lei Mun. 868/2019, art. 12	8. Deixar de conceder progressão de servidor em tempo oportuno	Implantar ou aperfeiçoar TI do RH para facilitar o controle de admissão	Atendido parcialmente

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		Nº 01/2020 - RH			de servidor e o controle de concessão de benefícios. Oferecer capacitação periodicamente para os servidores do Departamento de Recursos Humanos. Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional para avaliar os servidores para fins de progressão funcional conforme determina a legislação.	
09	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	CF/88, art. 37. Lei Mun. 173/2004, art. 74, 91 e 93	9. Concessão de vantagens pecuniárias ocasionando aumento salarial transversal para servidores efetivos em cargos comissionados	Suspender os pagamentos de vantagens pecuniárias de cargos efetivos incorporados aos vencimentos dos cargos comissionados, salvo se houver opção pelo vencimento do cargo efetivo na forma da lei. Revisar as concessões de progressões e vantagens pecuniárias dos servidores públicos efetivos; Prover os cargos comissionados para as funções de chefia, direção e assessoramento	Em Análise

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					conforme preconiza a legislação devido a discricionariedade da livre nomeação e exoneração. Prover os cargos técnicos/administrativos com servidores efetivos para garantir a continuidade dos serviços públicos.	
10	90.784/20	Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	CF/88, art. 39, § 4º. Lei Orgânica Municipal, art. 70, § 3º	10.Concessão de vantagens pecuniárias ocasionando aumento salarial transverso para servidores efetivos em cargos políticos (Secretários Municipais)	Suspender os pagamentos de vantagens pecuniárias de cargos efetivos incorporados aos vencimentos dos cargos comissionados, salvo se houver opção pelo vencimento do cargo efetivo na forma da lei. Revisar as concessões de progressões e vantagens pecuniárias dos servidores públicos efetivos; Prover os cargos comissionados para as funções de chefia, direção e assessoramento conforme preconiza a legislação devido a discricionariedade da livre nomeação e exoneração.	Em Análise
11	90.784/20	Relatório de	CF/88, art. 37.	11.Concessão de vantagens	Suspender os pagamentos de	Em Análise

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Auditoria Interna Nº 01/2020 - RH	Lei Mun. 173/2004 , art. 74, 91 e 93. Lei Mun. 290/2006 .	pecuniárias ocasionando aumento salarial transverso para servidores efetivos em cargos comissionados (Presidente Comissão de Licitação)	vantagens pecuniárias de cargos efetivos incorporados aos vencimentos dos cargos comissionados, salvo se houver opção pelo vencimento do cargo efetivo na forma da lei. Revisar as concessões de progressões e vantagens pecuniárias dos servidores públicos efetivos; Prover os cargos comissionados para as funções de chefia, direção e assessoramento conforme preconiza a legislação devido a discricionariade da livre nomeação e exoneração.	
--	---	---	--	---	--

6. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

Não houve instauração de Tomadas de Contas Especiais (TCE) e outros procedimentos administrativos no SAAE no Exercício de 2020.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante com os resultados apresentados neste relatório ressalta-se que as informações foram evidenciadas em documentações arquivadas na UCCI - Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Governador Lindenberg no ano de 2020, uma vez que houve alteração do servidor que atuava no cargo de Controlador Interno.

Governador Lindenberg – ES, 22 de Março de 2021.

ANDERSON MOSCON CORRÊA
Controlador Interno
Decreto nº 6.205/2021

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br